



**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS**

**PROCESSO SELETIVO - ENFERMEIRO SOCORRISTA**

**EDITAL N° 013**

A Provedoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES por meio da Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192, torna pública o Processo Seletivo edital n° 013/2022, que selecionará Enfermeiros Socorristas para compor a equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 do Estado do Espírito Santo, sob o regime das leis de consolidação do trabalho (CLT), inclusive no que diz respeito ao período de experiência e com base nos convênios 07 e 08/2022 firmado com a Secretaria Estadual de Saúde (SESA/ES).

**NOTA: não serão prestadas informações sobre o processo seletivo por telefone, presencialmente, através de redes sociais e nem diretamente através de empregados. Todas as informações estão descritas neste certame e caberá ao candidato interpretá-lo.**

Ao participar da referida seleção o candidato assumirá total responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas. Caso seja observada não conformidade dessa natureza em qualquer etapa do referido processo seletivo implicará na desclassificação do candidato.

**NOTA:**

**MEDIDAS DE PREVENÇÃO CONTRA A COVID-19**

Em função do atual estado de pandemia deverão ser adotadas pelo candidato as seguintes medidas em **TODAS** as etapas do processo seletivo:

- ⇒ Utilizar máscara individual nos locais de avaliação e dependências do SAMU 192;
- ⇒ Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros nos locais de avaliação e dependências do SAMU 192;
- ⇒ Fazer uso adequado de álcool gel, banheiros, pias e dispositivos com sabão para lavagem das mãos;
- ⇒ Submeter-se à verificação da temperatura corporal.

Caso a temperatura aferida for igual ou superior a 37,8°C, uma segunda aferição será realizada, ao candidato que mantiver a temperatura igual ou acima de 37,8°C, NÃO será permitido à realização da etapa prevista.

Os candidatos sabidamente com resultado POSITIVO também não serão autorizados à realização da etapa prevista.

É VEDADO em todas as etapas do processo seletivo sob pena de desclassificação:

- ⇒ Porte de arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte;
- ⇒ Acesso ao local de prova com trajés inadequados (bermuda, descalços, sem camisa ou semelhantes);

## ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Para fins de clareza e objetividade na interpretação deste edital, o presente processo seletivo será composto de 06 (seis) etapas, conforme descrito no quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Etapas, procedimentos, pontuação máxima e mínima, e caráter

ETAPAS	PROCEDIMENTOS	PONTUAÇÃO MAXIMA	PONTUAÇÃO MINIMA	CARÁCTER
1ª	Avaliação de currículo	10 Pontos	06 Pontos	Eliminatória e classificatória
2ª	Prova Teórica	10 Pontos	06 Pontos	Eliminatória e classificatória
3ª	Comprovação de Documentos e Entrevista de análise de perfil	-	-	Eliminatória
4ª	Prova Prática	30 Pontos	18 Pontos	Eliminatória e classificatória
5ª	Avaliação psicológica	-	-	Complementar
6ª	Entrevista técnica: arguição	50 Pontos	30 Pontos	Eliminatória e classificatória

A primeira etapa será composta por inscrição, esta valerá 10 (dez) pontos distribuídos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, já a segunda e a terceira etapas poderão realizadas em dias distintos. A quarta etapa acontecerá por meio de prova prática, valendo 30 (trinta) pontos. A quinta etapa será de caráter complementar e a sexta valerá 50 (cinquenta) pontos.

Cabe ressaltar que o candidato deverá obter desempenho de no mínimo 60% na 1ª, 2ª, 4ª e 6ª etapas consideradas de caráter eliminatório e classificatório conforme mostra o quadro 1.

Aos candidatos que obtiverem desempenho inferior ao estabelecido no quadro 1 (um) em quaisquer etapas, e /ou não comparecerem, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

O candidato que se enquadrar em Pessoa com Deficiência (PCD) deverá sinalizar por email:

**samu192.pseletivo@saude.es.gov.br**, assim como qual limitação, para que a Comissão Permanente de Processo Seletivo realize as adaptações necessárias no ambiente em que ocorrerão as etapas presenciais.

Todas as etapas terão registro audiovisual, para tanto, o candidato deverá sinalizar a autorização do direito de imagem e áudio que constará na ficha de inscrição.

Não caberá recurso em nenhuma das etapas do referido processo seletivo, assim como atestado médico para justificativa de ausência. Aos candidatos será disponibilizado o e-mail: **samu192.pseletivo@saude.es.gov.br** para maiores esclarecimentos junto a Comissão Permanente de Processos Seletivos, que responderá em tempo oportuno as demandas surgidas.

### 1ª Etapa: Avaliação de currículo

O candidato deverá preencher eletronicamente a ficha de inscrição no endereço eletrônico: <https://samues.com.br/editais.php>, sendo obrigatório preencher todos os campos disponíveis e anexar os documentos solicitados na página de inscrição.

Após finalizado o preenchimento dos dados, o candidato receberá um email gerado pelo sistema. Este será seu comprovante de inscrição.

**As informações descritas pelo candidato, bem como o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, serão de sua inteira responsabilidade.**

**A inscrição ocorrerá a partir da 00h00 min do dia 03 de dezembro de 2022 até às 23h 59 min do dia 12 de dezembro de 2022.**

As informações fornecidas pelo candidato comporão a etapa de avaliação de currículo, para este fim, adotou-se o critério de pontuação de acordo com o quadro 2.

Quadro 2 – Pontuação das informações no ato da inscrição

Categoria Profissional	Documentação	Pontuação Mínima 6,0 pontos	Pontuação Máxima 10 pontos
Enfermeiro Socorrista	- Experiência profissional mínima de 6 meses;	3,0	4,0
	- Curso de capacitação;	1,0	1,0
	- Local de atuação profissional;	2,0	4,0
	- Especialização na área/Residência.	0,0	1,0

O candidato deverá anexar os documentos no site confirmando a indexação dos mesmos. Esta etapa é de inteira responsabilidade do candidato, caso ocorra algum "erro" envolvendo internet, habilidade de manejo e/ou indexação a Comissão Permanente de Processos Seletivos não se responsabilizará.

Para fins de comprovação de experiência profissional, considerar-se-á o envio de comprovantes do tipo: carteira de trabalho assinada, declaração da instituição com carimbo contendo CNPJ e assinatura do responsável, contrato de prestação de serviço e outros documentos oficiais sob análise e julgamento da Comissão Permanente de Processos Seletivos. **Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios e programas de menores aprendizes.**

Para maior clareza e objetividade do processo seletivo segue abaixo a descrição da experiência, cursos de

capacitação, local de atuação profissional e especialização/residência na área solicitados.

**Experiência Profissional:**

Serão consideradas experiência profissional em meses trabalhados conforme abaixo:

Tempo em meses	Pontuação
< 6	0,0 pontos
6-11	3,0 pontos
12-23	3,5 pontos
> 24	4,0 pontos

**Local de atuação Profissional:** serão considerados os seguintes locais de atuação profissional:

Locais de atuação	Pontuação
Pronto Socorro e/ou UPA	4,0 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar–SAMU e/ou Resgate de Concessionárias / Rodovias	4,0 pontos
UTI, CTQ, UADC e UPA adulto e pediátrico	3,0 pontos
Atendimento Pré-Hospitalar Privado	3,0 pontos
Serviços de Remoções Privado	2,0 pontos
Nenhum	0,0 pontos

**Cursos de capacitação:**

Serão considerados os seguintes cursos: ACLS; PALS; FCCS; PHTLS; ATLS; AMLS e TECA. **Obs:** não serão aceitos cursos realizados na modalidade EAD/Online.

**Especialização e/ou Residência que serão consideradas:**

Urgência e Emergência; Terapia Intensiva.

Serão **ELIMINADOS** do processo seletivo os candidatos que **NÃO** comprovarem: 1) Experiência mínima de 06 (seis) meses; 2) Locais de atuação profissional.

**Documentos a serem anexados no ato de inscrição:**

- COREN
- Curso de Capacitação

O candidato deverá anexar os documentos no site confirmando a indexação dos mesmos.

**Esta etapa é de inteira responsabilidade do candidato. Caso ocorra algum “erro” envolvendo internet, habilidade de manejo e/ou indexação a Comissão Permanente de Processos Seletivos não se responsabilizará.**

**PRÉ-REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS PREVISTOS NO EDITAL - ENFERMEIRO SOCORRISTA:**

1) Ser graduado em enfermagem; 2) Ser registrado no conselho de classe; 3) Possuir experiência mínima exigida no edital; 4) Ser proficiente em um dos cursos descritos exigidos no edital.

**NOTA:**

O não cumprimento dos pré-requisitos supracitados acarretará na eliminação do candidato, não cabendo recurso ao mesmo. Para efeito de resultado da 1ª etapa o candidato será denominado **Aprovado**, situação na qual o candidato preencheu os pré-requisitos e atingiu a pontuação mínima; **Reprovado**, situação na qual o candidato não atingiu a pontuação mínima (06 pontos); Ou, **indeferido**, situação na qual o candidato não preencheu os pré-requisitos ou não anexou devidamente os documentos solicitados.

Se na elaboração das listagens de classificação referentes à 1ª etapa houver candidatos com a mesma nota final na avaliação de currículo serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de classificação, para fins de resultado final da 1ª etapa e posterior convocação para 2ª etapa: a) Obter maior nota em tempo de experiência profissional; b) Obter maior nota em local de atuação profissional, quando houver; c) Possuir curso específico relacionado ao cargo, quando houver; d) Possuir especialização ou residência considerada neste certame, quando houver.

Persistindo a mesma classificação entre os candidatos depois de aplicados todos os critérios do Subitem anterior a classificação será feita conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos

**2ª Etapa: Prova teórica**

A segunda etapa consistirá na aplicação de prova teórica previamente elaborada com 10 (dez) questões de múltipla escolha. O candidato deverá portar caneta de cor azul ou preta de material transparente, a duração da prova será de 40 minutos e só poderá sair do local de prova após o término do tempo total.

- **Data:** 19/12/2022
- **Horário:** A ser divulgado em edital de convocação
- **Local:** Central SAMU192

### 3ª Etapa: Comprovação de Documentos e Entrevista de análise de perfil

A terceira etapa consistirá na comprovação de documentos e realização da entrevista de análise de perfil realizada pela Comissão Permanente de Processos Seletivos.

- **Data:** 22/12/2022 e 23/12/2022
- **Horário:** A ser divulgado em edital de convocação.
- **Local:** Central SAMU192

#### Documentos a serem entregues antes da realização de entrevista:

- Documento oficial com foto;
- Diploma ou certificado de graduação em enfermagem;
- Carteira do conselho de classe da categoria – COREN;
- Comprovante de residência (domicílio);
- Certidão de Regularidade do COREN-ES;
- Documento que comprove a experiência profissional de no mínimo 06 (seis) meses em serviço de saúde voltado ao atendimento de Urgência e Emergência (Sala de emergência, UPA/PA, UTI - Adulto e Pediátrico, UADC-Adulto e Pediátrico, CTQ-Adulto e Pediátrico, Pronto Socorro e Atendimento Pré-hospitalar;
- Comprovar a proficiência em **pelo menos 01** (um) dos seguintes cursos: ACLS, PALS, PHTLS, FCCS, ATLS, AMLS e TECA;
- Curso de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) com no mínimo 200 horas;
- Currículo confeccionado conforme o modelo disponível no site [https://samues.com.br/edital-processo-seletivo-ver.php?codigo\\_edital=19](https://samues.com.br/edital-processo-seletivo-ver.php?codigo_edital=19).

### 4ª Etapa: Prova prática

A quarta etapa consistirá na realização da prova prática, para isso, serão seguidos os seguintes critérios de avaliação: 1) Demonstrar conhecimentos em APH de acordo com os guidelines nacionais e internacionais; 2) Demonstrar Pró-atividade durante o atendimento; 3) Demonstrar capacidade de liderança perante a equipe; 4) Demonstrar habilidades no manejo de pacientes clínicos, psiquiátricos, gineco-obstétricos e vítimas de causas externas e; 5) Demonstrar habilidades no manejo de suporte avançado de vida.

- **Data:** 28/12/2022
- **Horário:** A ser divulgado em edital de convocação.
- **Local:** Central SAMU192

### 5ª Etapa: Avaliação psicológica

A quinta etapa consistirá na realização da avaliação psicológica.

- **Data:** a definir
- **Horário:** A ser divulgado em edital de convocação.
- **Local:** A ser divulgado em edital de convocação.

### 6ª Etapa: Entrevista técnica: arguição

A sexta etapa consistirá na realização de entrevista técnica por meio da arguição do candidato (a).

- **Data:** a definir
- **Horário:** A ser divulgado em edital de convocação.
- **Local:** Central SAMU192

No ato da entrevista, o candidato deverá entregar uma cópia de seu currículo confeccionado conforme o modelo disponível no site [https://samues.com.br/edital-processo-seletivo-ver.php?codigo\\_edital=19](https://samues.com.br/edital-processo-seletivo-ver.php?codigo_edital=19). Os currículos fora do padrão disponibilizado não serão analisados.

Ressalta-se que esta etapa é composta por avaliação objetiva e subjetiva. Ao final da entrevista o candidato assinará a ficha de avaliação, para maior transparência do processo. Esta etapa não caberá recurso.

### 7ª Etapa: Admissão /Integração

A convocação será feita de acordo com a necessidade e conveniência do serviço. Os candidatos serão contatados por e-mail e telefone, sendo necessário que o candidato mantenha atualizados os dados de cadastro.

## **NOTA: INTEGRAÇÃO COM O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE (NEP)**

Os candidatos aprovados no processo seletivo e **APTOS MEDIANTE AVALIAÇÃO MÉDICA** no processo de admissão deverão participar da Integração Admissional que terá duração em média de 30 dias, sendo **05 (cinco) dias consecutivos (teórico-prático)** nas dependências do NEP e os demais dias cumprindo escala de acompanhamento profissional supervisionado de acordo com a necessidade do serviço, seguindo o regime de cada categoria profissional.

Ressalta-se que esse período **não poderá ser estendido**, e a critério da avaliação dos profissionais do NEP e de acordo com o desenvolvimento do profissional o profissional estará apto, ou não, a desempenhar as atividades laborais na empresa.

O candidato apto será direcionado a coordenação de interesse sendo lhe ofertada a escala de trabalho. O candidato que não estiver apto dentro do período em questão, ou que no decorrer do período de integração não demonstrar as competências para as quais foi contratado, será desligado da empresa.

Além disso, **os candidatos deverão participar dos treinamentos/cursos/capacitações oferecidos em ambiente virtual / remoto / híbrido**. A etapa de integração com o NEP é regida pela CLT, inclusive no que se refere ao período de experiência de 45 dias, podendo ser renovado por mais 45 dias a critério da contratante, sendo, portanto, remunerada e de caráter eliminatória no processo de admissão.

**Em hipótese alguma será concedida aos candidatos a liberação da integração admissional promovida pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) SAMU 192. Sendo assim, os candidatos não poderão assumir escala antes do término da integração.**

## **CONSIDERAÇÕES**

A Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192 poderá lançar mão de referências profissionais do candidato, sendo este, responsável pelas informações fornecidas durante todas as etapas do processo seletivo.

Quanto ao resultado das etapas, serão divulgadas as listas de aprovados no site <https://samues.com.br/editais.php>, sendo que os candidatos serão identificados através do número de inscrição.

O candidato só poderá adentrar aos locais de avaliação devidamente identificados e dentro horário previsto, portanto, não será permitido adentrar nos locais de avaliação sem documento oficial com foto, assim como não será permitida a entrada de acompanhantes.

## **CADASTRO DE RESERVA**

Os candidatos aprovados na 1ª, 2ª, 4ª e 6ª etapas, não convocados para demais etapas, formarão CADASTRO RESERVA, que terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da lista de aprovados, podendo estender-se por mais 01(um) ano, conforme necessidade da instituição.

## **PERFIL PROFISSIONAL DO ENFERMEIRO SOCORRISTA**

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, habilitado para ações de enfermagem no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

## **REQUISITOS GERAIS**

Equilíbrio emocional e autocontrole; Disposição para cumprir ações orientadas; Capacidade física e mental para a atividade; Iniciativa e facilidade de comunicação; Destreza manual e física para trabalhar em unidades móveis; Capacidade de trabalhar em equipe; Condicionamento físico para trabalhar em unidades móveis. Disponibilidade para a capacitação, bem como para a re-certificação periódica não necessariamente em horário de trabalho.

## **COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES**

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém-nato; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

## **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

O exercício do cargo exige a prestação de serviço em regime de plantão diurno e/ou noturno nas Unidades Móveis, distribuídas pelos municípios de abrangência do SAMU 192 e/ou na Central de Regulação Médica das Urgências do Estado do Espírito Santo, e ainda, em outras regiões onde houver demanda para o serviço.

Carga Horária de 30 horas semanais em regime de escala de plantão de 12/60 horas diurnas ou noturnas.

Remuneração: R\$ 3.528,86 + Ticket R\$ 24,00/dia.

**NOTA:** Fica a cargo das Coordenações a distribuição dos candidatos aprovados nos postos de trabalho, observando os critérios da CLT.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 2.048 de 05 de novembro de 2002. Regulamento técnico dos sistemas estaduais de urgência e emergência. Diário Oficial da União, Brasília, 12 nov. 2002. Seção 1, p. 32. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048\\_05\\_11\\_2002.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html). Acesso em 08 de mar 2021. \_\_\_\_\_

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.864 de 29 de setembro de 2003. Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo território brasileiro: SAMU-192. Diário Oficial da União, Brasília, 6 out. 2003b. Seção 1, p. 57-59. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864\\_29\\_09\\_2003.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2003/prt1864_29_09_2003.html). Acesso em 08 de mar 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 1600/11 de 07 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html). Acesso em 08 de mar 2021. \_\_\_\_\_

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em 08 de mar 2021. \_\_\_\_\_

BRASIL. Ministério da Saúde. Regulação Médica das Urgências: manual e normas técnicas. Brasília, DF: Departamento de Atenção Especializada, 2006. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao\\_medica\\_urgencias.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regulacao_medica_urgencias.pdf). Acesso em 08 de mar 2021.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das novas diretrizes – atualização 2020. Disponível em: [https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts\\_2020eccguidelines\\_portuguese.pdf](https://cpr.heart.org/-/media/cpr-files/cpr-guidelines-files/highlights/hghlghts_2020eccguidelines_portuguese.pdf). Acesso em: 08 de mar 2021.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida Cardiovascular – ACLS. Manual do Profissional, 2021.

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Suporte Avançado de Vida em Pediatria – PALS. Manual do Profissional, 2015. NATINAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS – NAEMT. Atendimento PréHospitalar ao Traumatizado - PHTLS. 9ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Artmed, 2020. SOUZA, H.P; MARINO, L.O; MARCHINI, J.F.M; ALENCAR, J.C.G. Medicina de Emergência: abordagem prática. 13ª Ed. Manole, RJ, 2019.

**Serra, 03 de DEZEMBRO de 2022**

**Comissão Permanente de Processos Seletivos SAMU 192**